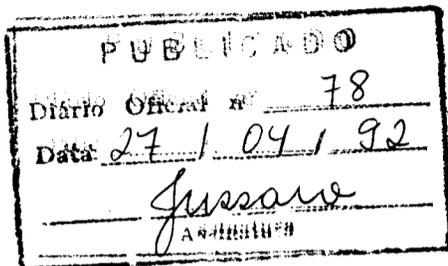




LEI Nº 4.472 DE 13 DE abril DE 1992



"Reconhece de utilidade pública a Associação Beneficente Comunitária (ABC), com sede e foro em Anísio de Abreu (PI), e dá outras providências".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA (ABC), com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu (PI).

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

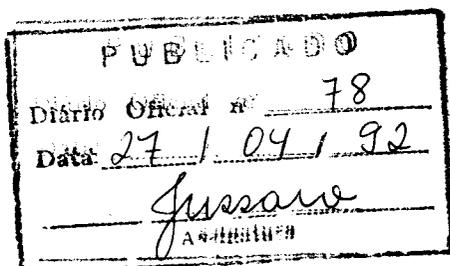
PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 13 de abril de 1992.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.472 DE 13 DE abril DE 1992



"Reconhece de utilidade pública a Associação Beneficente Comunitária (ABC), com sede e foro em Anísio de Abreu (PI), e dá outras providências".

O Governador do Estado do Piauí

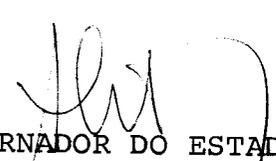
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA (ABC), com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu (PI).

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 13 de abril de 1992.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO